



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**  
Página 1 de 60

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO

Considerando **que o ato expropriatório é o remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;**

Considerando **que a lei considera de interesse social a desapropriação para construção de casas populares por meio de programas habitacionais estaduais e/ou federais, além da construção de um pátio de máquinas para o Município;**

Considerando **que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;**

Considerando **que a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, prevê que “a desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal”;**

**Considerando** que a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, prevê que nos casos onde a lei for omissa, aplicam-se as normas legais que regulam a desapropriação por unidade pública;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 2 de 60**

**Considerando** a disposição do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, vem por meio desta, **notificar o proprietário** do imóvel de **matrícula nº 21.519**:

LOTE "B", DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 17-A-1-2/B-REM, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 17-A-1-2/B, DESTACADO DO LOTE Nº 17-A-1-2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 17-A-1, DESTACADO DO LOTE Nº 17, DA GLEBA Nº 14, PARTE DA COLÔNIA GOIOERÊ, COM ÁREA DE

3,6300 HAS, COM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: INICIA-SE NO MARCO Nº 01, CRAVADO NO VÉRTICE DA DIVISA DOS LOTES Nº 17-A-1 E Nº 17-A-1-2-. PARTINDO DESSE, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 17-A-1-2-A, COM RUMO DE 09º14'11"-SO E UMA DISTÂNCIA DE 309,53 M, ATINGE O MARCO Nº 02 DESTE, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 17-A, COM UM RUMO DE 81º00'00"-NO E UMA DISTÂNCIA DE 120,183 M, ATINGE O MARCO Nº 03, DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE "A", COM UM RUMO DE 10º14'00"-NE E UMA DISTÂNCIA DE 307,853M, ATINGE O MARCO Nº 04 DESTE, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 17-A-1, COM UM RUMO DE 81º25'00"-SE, ATINGE O MARCO Nº 01, QUE É O INÍCIO DESSA TRANSCRIÇÃO, CONFORME MATRÍCULA Nº 21.519, DO CRI DE GOIOERÊ – PR. LOTE ESTE SITUADO AO LADO DO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, DESTACANDO QUE O REFERIDO LOTE FAZ DIVISA COM A RUA JOSÉ MARCELINO VASCONCELOS, JÁ ASFALTADA, BEM COMO, FAZ DIVISA COM A RUA LUIZ CASTANHO, QUARTO CENTENÁRIO – PR.

1. Desta forma, **notificam-se** os proprietários **Gesse Ferreira de Lima**, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 1.193.160-0, inscrito no CPF sob o nº 188.422.169-98, **casado sob o regime de comunhão universal de bens** com **Maria Helena do Nascimento Lima**, brasileira, lavradora, portadora da carteira de identidade nº 5.602.302-0, inscrita no CPF sob o nº 787.922.239-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Pires, 80,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 3 de 60**

Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário – PR, CEP: 87.365-000 e na Rua José Bonifácio, 1694, Centro, na cidade de Goioerê – PR, CEP: 87.360-000, para apresentação de **oferta/negociação amigável de indenização** referente ao imóvel que se pretende desapropriar, no valor indicado na avaliação, no montante de **até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, de acordo com o laudo de avaliação realizado em 20 de setembro de 2021 (doc. anexo).

1.1. O **prazo para aceitar ou rejeitar** a oferta é de **15 (quinze) dias** e o silêncio será considerado rejeição, nos termos Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 10-A, §2º.

2. Segue anexa cópia do ato de declaração de interesse social e laudo de avaliação.

**Paço Municipal “29 de Abril”**

Quarto Centenário – PR, 15 de outubro de 2021

WILSON AKIO ABE

**Prefeito**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 4 de 60**

### **DECRETO Nº 1364/2021-GM.**

Declara o interesse social para fins de desapropriação administrativa, imóvel que especifica.

Considerando que o ato expropriatório é o remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

Considerando que a lei considera de interesse social a desapropriação para construção de casas populares por meio de programas habitacionais estaduais e/ou federais, além da construção de um pátio de máquinas para o Município;

Considerando que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, prevê que “a desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal”;

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos da Lei Orgânica, art. 52, inciso XXVII;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 5 de 60**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada o interesse social para fins de desapropriação, de uma área de perímetro urbano, cujo croqui segue incluso a este, fazendo parte integrante, descrita como o seguinte:

LOTE "B", DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 17-A-1-2/B-REM, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 17-A-1-2/B, DESTACADO DO LOTE Nº 17-A-1-2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 17-A-1, DESTACADO DO LOTE Nº 17, DA GLEBA Nº 14, PARTE DA COLÔNIA GOIOERÊ, COM ÁREA DE 3,6300 HAS, COM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: INICIA-SE NO MARCO Nº 01, CRAVADO NO VÉRTICE DA DIVISA DOS LOTES Nº 17-A-1 E Nº 17-A-1-2-. PARTINDO DESSE, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 17-A-1-2-A, COM RUMO DE 09º14'11"-SO E UMA DISTÂNCIA DE 309,53 M, ATINGE O MARCO Nº 02 DESTE, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 17-A, COM UM RUMO DE 81º00'00"-NO E UMA DISTÂNCIA DE 120,183 M, ATINGE O MARCO Nº 03, DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE "A", COM UM RUMO DE 10º14'00"-NE E UMA DISTÂNCIA DE 307,853M, ATINGE O MARCO Nº 04 DESTE, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 17-A-1, COM UM RUMO DE 81º25'00"-SE, ATINGE O MARCO Nº 01, QUE É O INÍCIO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 6 de 60**

DESSA TRANSCRIÇÃO, CONFORME MATRÍCULA Nº 21.519, DO CRI DE GOIOERÊ – PR. LOTE ESTE SITUADO AO LADO DO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, DESTACANDO QUE O REFERIDO LOTE FAZ DIVISA COM A RUA JOSÉ MARCELINO VASCONCELOS, JÁ ASFALTADA, BEM COMO, FAZ DIVISA COM A RUA LUIZ CASTANHO, QUARTO CENTENÁRIO – PR. O imóvel possui 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do senhor Gesse Ferreira de Lima, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 1.193.160-0, inscrito no CPF sob o nº 188.422.169-98, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Maria Helena do Nascimento Lima, brasileira, lavradora, portadora da carteira de identidade nº 5.602.302-0, inscrita no CPF sob o nº 787.922.239-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Pires, 80, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário – PR, CEP: 87.365-000 e na Rua José Bonifácio, 1694, Centro, na cidade de Goioerê – PR, CEP: 87.360-000.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado para a construção do Pátio de Máquinas Municipal e de casas populares por meio de programas habitacionais.

Art. 3º Será utilizada a seguinte dotação orçamentária para fazer frente às despesas oriundas da desapropriação do imóvel descrito no art. 1º: 327 11.016.16.482.0008.1.003.4.4.90.61.00.00 01000 e, sendo necessário, complementada através de abertura de crédito suplementar.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 7 de 60**

Art. 4º O processo de desapropriação deverá inicialmente ser realizado via administrativa, mediante prévia avaliação do bem a ser desapropriado e posterior acordo com o proprietário do imóvel, atendendo aos interesses públicos e preservando os direitos das partes negociantes.

§1º Ao(a) expropriado(a) será efetuado pagamento no valor de até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), de acordo com o laudo de avaliação realizado em 20 de setembro de 2021 (doc. anexo), de maneira que tal valor será pago após a transferência ao Município de Quarto Centenário – PR, do direito de propriedade e posse sobre a referida área.

§2º Caso não haja acordo entre os envolvidos sobre o valor a ser pago, será realizado desapropriação por meio judicial.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Laudo de Avaliação Imobiliária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Paço Municipal “29 de Abril”

Quarto Centenário – PR, 15 de outubro de 2021.

Wilson Akio Abe

**Prefeito**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 8 de 60**

ANEXO I

Laudo de Avaliação Imobiliária.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 9 de 60

### DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

##### 1 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO-PR.

##### 2 OBJETIVO DO LAUDO E DATA DE REFERÊNCIA.

Avaliação de valor de mercado do imóvel, na data de referência de 20/09/2021, para fins de desapropriação

##### 3 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

###### 3.1 REGIÃO

- Zona residencial/ comercial
- Baixa densidade demográfica.
- Predominância de construções de baixo padrão de acabamento.
- Situado a 540 km do centro de Curitiba-PR, via BR 277.

###### 3.2 IMÓVEL

- Endereço: LOTE "B", DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 17-A-1-2/B-REM, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 17-A-1-2/B, DESTACADO DO LOTE N.º 17-A-1-2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 17-A-1, DESTACADO DO LOTE N.º 17, DA GLEBA N.º 14 PARTE DA COLÔNIA GOIOERÊ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ-PR, COM ÁREA DE 3,6300 HAS, COM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: INICIA-SE NO MARCO N.º 01, CRAVADO NO VÉRTICE DA DIVISA DOS LOTES N.º 17-A-1 E N.º 17-A-1-2-A. PARTINDO DESSE, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 17-A-1-2-A, COM RUMO DE 09°14'11"-SO E UMA DISTÂNCIA DE 309,53 M, ATINGE O MARCO N.º 02. DESTE, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 17-A, COM UM RUMO DE 81°00'00"-NO E UMA DISTÂNCIA DE 120,183 M, ATINGE O MARCO N.º 03. DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE "A", COM UM RUMO DE 10°14'00"-NE E UMA DISTÂNCIA DE 307,853 M, TINGE O MARCO N.º 04. DESTE, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 17-A-1, COM UM RUMO DE 81°25'00"-SE, ATINGE O MARCO N.º 01. QUE É O INÍCIO DESSA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 10 de 60

### DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL

TRANSCRIÇÃO, CONFORME MATRÍCULA Nº 21.519, DO CRI DE GOIOERÊ/PR. LOTE ESTE SITUADO AO LADO DO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, DESTACANDO QUE O REFERIDO LOTE FAZ DIVISA COM A RUA JOSÉ MARCELINO VASCONCELOS, JÁ ASFALTADA, BEM COMO, FAZ DIVISA COM A RUA LUIZ CASTANHO. Quarto Centenário-PR

- Trata-se de um imóvel com leve declive, em formato retangular, ótimo para loteamento, pois está conectado a vias urbanas e faz fronteira com imóveis residenciais com terrenos de aproximadamente 250 m2.
- O imóvel possui 36300m2.



Vista de satélite, coordenadas -(24.283132291384728, -53.07419218701103)

### 3.3 INFRAESTRUTURA URBANA

Região predominantemente residencial de baixa densidade, com infraestrutura básica, com rede de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário em boa parte, energia elétrica, acesso a rede de dados no entorno, coleta de lixo e pavimentação e no entorno.

DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.436/0001-08. Endereço: Rua Pioneiro Lívio Olivo, nº139, bairro Parque das Laranjeiras, Maringá-PR. Fone (44) 991677741. E-mail: arlacerda.engenharia@gmail.com.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 11 de 60

### DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL

No entorno encontra-se basicamente pequenos comércios e muitas residências.

#### 4 FINALIDADE DO LAUDO

O presente Laudo Técnico de Avaliação tem como finalidade, avaliação da gleba para determinação de custos e despesas de loteamento local, bem como apontamento do valor de mercado da gleba nestas condições. Para isso, devido a falta de imóveis a venda na região para uma direta comparação de valores foi utilizado o método Involutivo, onde foi simulado os custos e despesas para loteamento da gleba, verificando ao final o valor que um interessado loteador pagaria pelo imóvel

#### 5 METODOLOGIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS

##### 5.1 CONJUNTO DE MÉTODOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO.

Não sendo possível a utilização do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, como preconiza o item 11.3.1 da ABNT NBR 14653-2, a gleba foi avaliada pelo método Involutivo.

O Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com inferência estatística, foi utilizado para avaliar os terrenos do entorno e encontrar o preço por m<sup>2</sup> do terreno loteável.

Para a utilização de áreas da Gleba foram considerados aproveitamento, ocupação e usos presumidos<sup>1</sup> e os demais enquadramentos técnicos para a aplicação do método Involutivo podem ser verificados na tabela 9 do item 9.3 deste documento.

O valor final corresponde ao valor total atribuído a gleba considerando a venda dos terrenos e os custos da realização do loteamento na gleba, sendo que foi considerado apenas o cenário de vendas onde o valor central de avaliação dos terrenos foi atingido, pois este valor foi o adotado no cálculo do método Involutivo (anexo 4).

##### 5.2 CONFORME SEÇÃO 8 DA ABNT NBR 14653-2(M.C.D.D.M.) /14653-1.

Para a identificação do valor de mercado do terreno do imóvel em questão, foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (M.C.D.D.M.), com pesquisa de valores no mercado imobiliário e tratamento científico dos dados através de Inferência Estatística, conforme o item 8.2.1 da NBR 14.653-2 (Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos) da

<sup>1</sup> Conforme, tabela 9 da norma NBR 14653-2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.  
Página 12 de 60

### DE LACERDA CONSTRUCAO CIVIL

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), por se tratar do Método que melhor representa o mercado imobiliário de imóveis urbanos, e é compatível com a natureza do bem avaliando.

A finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis estão conforme o item 7.5 da NBR 14.653-1 (Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais) da ABNT.

No desenvolvimento dos trabalhos do Engenheiro Avaliador, foram realizados os seguintes procedimentos, descritos nos itens 7 e 8 da NBR 14.653- 2 da ABNT: Vistoria do imóvel com tomada de fotografias;

- Levantamento de dados de campo;
- Caracterização da região e da edificação;
- Planejamento e realização da pesquisa no mercado imobiliário;
- Tratamento científico dos dados pesquisados;
- Análise do diagnóstico do mercado;
- Determinação do valor de mercado do imóvel;

#### 5.3 CONFORME SEÇÃO 8.2.2 e 11.3 DA ABNT NBR 14653-2(MÉTODO INVOLUTIVO).

##### 8.2.2 Método involutivo

O método involutivo, conforme definido em 8.2.2 da ABNT NBR 14653-1:2001, compreende as etapas descritas em 8.2.2.1 a 8.2.2.10.

##### 8.2.2.1 Vistoria

Deve ser realizada de acordo com 7.3.

##### 8.2.2.2 Projeto hipotético

Na concepção do projeto hipotético, o engenheiro de avaliações deve verificar o aproveitamento eficiente para o imóvel avaliando, como definido em 3.1.

##### 8.2.2.3 Pesquisa de valores

A pesquisa de valores deve ser realizada segundo os preceitos do método comparativo direto de dados de mercado, conforme 8.2.1, e tem como objetivo estimar o valor de mercado do produto imobiliário projetado para a situação hipotética adotada e sua variação ao longo do tempo.

##### 8.2.2.4 Previsão de receitas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 13 de 60

### DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL

As receitas de venda das unidades do projeto hipotético são calculadas a partir dos resultados obtidos em 8.2.2.3, considerados a eventual valorização imobiliária, a forma de comercialização e o tempo de absorção no mercado.

8.2.2.5 Levantamento do custo de produção do projeto hipotético Este levantamento corresponde à apuração dos custos diretos e indiretos, inclusive de elaboração e aprovação de projetos, necessários à transformação do imóvel para as condições do projeto hipotético.

8.2.2.6 Previsão de despesas adicionais

Podem ser incluídas, quando pertinentes, entre outras, as seguintes despesas:

- a) de compra do imóvel;
- b) de administração do empreendimento, inclusive vigilância;
- c) com impostos e taxas;
- d) com publicidade;
- e) com a comercialização das unidades.

8.2.2.7 Margem de lucro do incorporador

Quando for usada margem de lucro em modelos que não utilizem fluxo de caixa, esta margem deve ser considerada proporcional ao risco do empreendimento, que está diretamente ligado à quantidade de unidades resultantes do projeto, ao montante investido e ao prazo total previsto para retorno do capital. A margem de lucro adotada em modelos estáticos deve ter relação com o que é praticado no mercado.

8.2.2.8 Prazos

No caso de adoção de modelos dinâmicos, recomenda-se que:

a) o prazo para a execução do projeto hipotético seja compatível com as suas características físicas, disponibilidade

de recursos, tecnologia e condições mercadológicas;

b) o prazo para a venda das unidades seja compatível com a estrutura, conduta e desempenho do mercado.

8.2.2.9 Taxas

No caso de adoção de modelos dinâmicos recomenda-se explicitar as taxas de valorização imobiliária, de evolução de custos e despesas, de juros do capital investido e a mínima de atratividade.

8.2.2.10 Modelo

A avaliação pode ser realizada com a utilização dos seguintes modelos, em ordem de preferência:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.  
Página 14 de 60

### DE LACERDA CONSTRUCAO CIVIL

- a) por fluxos de caixa específicos;
- b) com a aplicação de modelos simplificados dinâmicos;
- c) com a aplicação de modelos estáticos.

**11.3.2 Quando for utilizado o método involutivo, recomenda-se considerar os seguintes aspectos:**

a) a viabilidade legal da implantação do parcelamento do solo simulado, respeitadas as restrições da Lei 6766 e das Leis Estaduais e Municipais atinentes ao uso e ocupação do solo, com destaque para os parâmetros físicos e urbanísticos exigidos para o loteamento, tais como o percentual máximo de áreas vendáveis, infraestrutura. mínima, leitos carroçáveis, declives máximos etc.;

b) a possibilidade de desmembramentos parciais, com frente para vias ou logradouros públicos oficiais, desde que

legalmente viáveis e economicamente vantajosos, com loteamento da área remanescente;

c) o estado dominial e eventuais gravames sobre a gleba, tais como a existência de direitos reais e possessórios, informados pelo contratante;

## 6 PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.

### 6.1 PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

O imóvel foi considerado livre de quaisquer custos com desembargos jurídicos ou impostos, penhoras etc. Foi considerada a verificação via Google para aferição das áreas e vistoria no local. Não foi fornecido pelo contratante a matrícula atualizada do imóvel.

O signatário não possui nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo e não tem interesse na unidade avalianda;

### 6.2 FATORES LIMITANTES

Quantidade extremamente limitada de ofertas no mercado para pesquisa de dados similares ao avaliando, na mesma região, com informações disponíveis e completas. Desta forma foi necessária a realização de avaliação considerando mais de um método avaliativo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 15 de 60

### DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL

#### 7 DIAGNÓSTICO DO MERCADO LOCAL E ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL AVALIANDO NO M.C.D.D.M.

##### 7.1 CONDUTA E DESEMPENHO DO MERCADO LOCAL (ITEM 7.3 ABNT NBR 14653-2)

Durante a pesquisa de mercado foi verificado um pequeno número de ofertas para venda de terrenos residenciais de pequeno porte na cidade do imóvel avaliando, com uma absorção baixa devido a atual situação pandêmica do Brasil.

O mercado imobiliário para venda apresenta e demanda aproximadamente equilibrada com a oferta. Devido a estes fatores considera-se que o mercado imobiliário para comercialização de imóveis localizados na região do imóvel avaliando, tem uma liquidez média com prazo de absorção de aproximadamente 6 meses.

##### 7.2 VARIÁVEIS UTILIZADAS E ENQUADRAMENTO DA AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO PARA O TERRENO DO IMÓVEL.

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Extp. (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
LOCALIZAÇÃO	1,00	Melhor maneira encontrada de demonstrar a importância da localização no preço do imóvel (1= menor valor, 3 = maior valor)		1,00	3,00
ÁREA DO TERRENO	250,00	Variável comum		209,88	273,99
PREÇO/M2	247,37	Variável comum		228,70	294,20

Valor do m2 final adotado, devido ao desconto demonstrado no anexo 5 é de RS 225,11/m2

#### 8 CUSTOS ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DA GLEBA NO LOCAL

##### 8.1 RESUMO DE ÁREAS DA GLEBA AVALIADA.

-A área total da gleba é 36300 m2

-A área mínima que deve ser reservada para benfeitorias, doação pública e ruas foi estimada em 35% da área total, sendo então 12705 m2.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 16 de 60

### DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL

- A área final aproveitável da gleba é 23595 m2.
- Lote padrão considerado para simulação de custos de loteamento foram lotes de 251 m2.
- Guardando similaridade com os lotes residenciais da região.
- Foram considerados então 94 lotes de aproximadamente 251 m2.

#### 8.2 RESUMO DE CUSTOS DE URBANIZAÇÃO ESTIMADOS PARA A GLEBA E CÁLCULO DO MÉTODO INVOLUTIVO.

Conforme Anexo 4.

#### 8.3 BASE DE CUSTOS DE URBANIZAÇÃO ESTIMADOS E ATUALIZADOS

MÊS E ANO	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	CUSTO DE URBANIZAÇÃO (R\$ POR 1.000 M² DE ÁREA ÚTIL)							TOTAL		
		TERRAPLENAGEM			REDE DE ÁGUA POTÁVEL	REDE DE ESGOTO	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			PAVIMENTAÇÃO	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		LEVE	MÉDIO	PESADO			GALERIAS	GUÍAS E SARRIETAS			
Dez/13	1.611,30	1.025,24	2.995,00	7.919,51	5.214,21	11.367,98	4.815,46	4.359,46	12.249,40	1.989,37	53.549,48
Jan	1.610,97	1.025,24	2.995,00	7.919,51	5.282,32	11.400,88	4.859,16	4.359,23	12.249,03	1.991,94	53.693,28
Fev	1.616,30	1.025,24	2.995,00	7.919,51	5.280,26	11.419,41	4.872,34	4.438,03	12.353,25	1.991,94	53.911,27
Mar	1.616,47	1.025,24	2.995,00	7.919,51	5.284,59	11.420,33	4.872,60	4.438,49	12.356,93	1.991,94	53.922,84
Abr	1.626,32	1.025,24	2.995,00	7.919,51	5.283,80	11.443,19	4.883,29	4.478,78	12.356,93	1.993,69	54.005,76
Mai	1.703,13	1.064,79	3.034,54	7.959,05	5.514,89	12.018,18	5.102,08	4.603,77	12.564,90	1.993,69	55.652,78
Jun	1.707,27	1.064,79	3.034,54	7.959,05	5.515,61	12.029,31	5.104,53	4.615,62	12.591,48	2.087,43	55.709,63
Jul	1.715,58	1.064,79	3.034,54	7.959,05	5.697,31	12.047,33	5.108,63	4.635,62	12.591,25	2.087,43	55.944,10
Ago	1.722,41	1.064,79	3.034,54	7.959,05	5.756,42	12.066,75	5.178,90	4.588,39	12.589,54	2.090,00	56.053,37
Set	1.723,52	1.064,79	3.034,54	7.959,05	5.754,03	12.064,64	5.292,33	4.586,94	12.581,31	2.092,57	56.156,29
Out	1.724,44	1.064,79	3.034,54	7.959,05	5.814,80	12.062,57	5.263,03	4.589,19	12.610,12	2.095,14	56.217,68
Nov	1.725,26	1.064,79	3.034,54	7.959,05	5.874,64	12.070,71	5.266,12	4.634,32	12.670,22	2.095,14	56.394,59
Dez/14	1.720,56	1.064,79	3.034,54	7.959,05	5.873,71	12.061,96	5.264,96	4.643,38	12.697,47	2.095,14	56.415,57

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			REDE DE ÁGUA POTÁVEL	REDE DE ESGOTO	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		PAVIMENTAÇÃO	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TOTAL	
	UFV	MÉDIA	PESADA			GALERIAS	GUÍAS E SARRIETAS				
R\$/1000 m2	464/24	R\$ 1.203,99	R\$ 1.099,79	R\$ 3.034,54	R\$ 7.959,05	R\$ 5.875,73	R\$ 11.064,96	R\$ 3.266,96	R\$ 4.643,38	R\$ 12.697,47	R\$ 58.415,57
R\$/1000 m2	464/21	R\$ 2.645,81	R\$ 1.449,78	R\$ 4.201,72	R\$ 12.911,75	R\$ 9.390,75	R\$ 18.648,90	R\$ 8.153,53	R\$ 7.194,65	R\$ 19.678,46	R\$ 87.410,28
R\$/m2	464/21	R\$ 2,67	R\$ 1,45	R\$ 4,20	R\$ 12,91	R\$ 9,40	R\$ 18,65	R\$ 8,15	R\$ 7,19	R\$ 19,68	R\$ 87,41

\*Atualização realizada desde 12/2014 pelo índice acumulado INCC totalizando: 54,94%

Os custos foram levantados a partir de projetos similares com base nos custos levantados de várias fontes, como: trabalhos acadêmicos<sup>2</sup> e revista PINI<sup>3</sup>, que tiveram seus valores atualizados conforme índice INCC<sup>4</sup>

<sup>2</sup> -MARQUES GUSTAVO, Loteamentos Residenciais Fechados: Proposição de Rotina Para Identificação de Elementos Para Composição de Orçamento Paramétrico. Monografia para obtenção de Título de MBA, USP, São Paulo, 108 pg., 2016.

-GUERINI P. J. PAIFER, Modelo Para Análise da Qualidade do Investimento e Formação do Preço Mínimo da Unidade Vendável Para Loteamentos Residenciais Urbanos. Monografia para obtenção de Título de MBA, USP, São Paulo, 115 pg., 2015.

<sup>3</sup> -Revista Construção Mercado, São Paulo, ed. v. 146, 2013.

<sup>4</sup> Índice Nacional de Custos da Construção - INCC/FGV.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 17 de 60

### DE LACERDA CONSTRUCAO CIVIL

#### 9 FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO DA AVALIAÇÃO (NBR 14.653-2 da ABNT).

##### 9.1 FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO (NBR 14.653-2 ABNT) NO M.C.D.D.M

Tabela 1 -Grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear (NBR 14653-2: 2011)

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto as variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado	6 (k+1), onde K é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde K é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde K é o número de variáveis independentes
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informação relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas no local pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisado na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior. b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável, em módulo	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior. b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 18 de 60

### DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL

Tabela 2 -Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear (NBR 14653-2: 2011).

#### 9.1.1 GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO OBTIDO

Foram obtidos 15 pontos, obtendo grau I de fundamentação.

#### 9.1.2 JUSTIFICATIVA PARA O GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO ATINGIDO

Não foi possível obter o parâmetro 2 da tabela 1 no grau III. O parâmetro 2 da referida tabela não pode ser atingido em função de não haver no mercado local a quantidade de imóveis para amostra suficientes, minimamente relacionáveis ao imóvel avaliando, que pudessem ter suas informações completamente obtidas em tempo hábil. No entanto, obteve-se grau de fundamentação, atendendo completamente a norma que rege avaliações em todos os aspectos.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios	2, 4, 5, e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5, e 6 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos no mínimo no grau I

Tabela 5 - Grau de precisão nos casos de utilização de modelos de regressão linear ou do tratamento por fatores (NBR 14653-2: 2011)

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80 % em torno da estimativa de tendência central	≤ 30 %	≤ 40 %	≤ 50 %



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 19 de 60

### DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL

#### 9.2 FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO (NBR 14.653-2 da ABNT) NO MÉTODO QUANTITATIVO DE CUSTOS.

Tabela 6 -Grau de fundamentação no caso de utilização método Quantitativo de Custos de Benfeitorias (NBR 14653-2: 2011)

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU		
		III	II	I
1	Estimativa de custos diretos	Pela elaboração de orçamento no mínimo sintético	Pela utilização de custo unitário básico (CUB) para projeto semelhante ao projeto padrão <sup>5</sup>	Pela utilização de custo unitário básico (CUB) para projeto diferente do projeto padrão, com os devidos ajustes
2	BDI	Calculado	Justificado <sup>6</sup>	Arbitrado
3	Identificação dos dados de mercado	Calculado por levantamento de custo de recuperação do bem, para deixá-lo no estado de novo ou, casos de bens novos ou projetos hipotéticos.	Calculado por métodos consagrados, considerando-se idade, vida útil e estado de conservação	Arbitrada

#### 9.2.1 GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO OBTIDO

Foram obtidos 6 pontos, obtendo grau II de fundamentação.

Tabela 7-Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso do método de Quantificação de Custos de Benfeitorias (NBR 14653-2: 2011).

ITEM	Graus	GRAU		
	Pontos mínimos	7	5	3
1	Itens obrigatórios no grau correspondente	1 com os demais no mínimo no grau II	1 e 2 com no mínimo no grau II	Todos no mínimo no grau I

<sup>5</sup> -MARQUES GUSTAVO, Loteamentos Residenciais Fechados: Proposição de Rotina Para Identificação de Elementos Para Composição de Orçamento Paramétrico. Monografia para obtenção de Título de MBA, USP, São Paulo, 108 pg., 2016.

-GUERINI P. J. PAIFER, Modelo Para Análise da Qualidade do Investimento e Formação do Preço Mínimo da Unidade Vendável Para Loteamentos Residenciais Urbanos. Monografia para obtenção de Título de MBA, USP, São Paulo, 115 pg., 2015.

-Revista Construção Mercado, São Paulo, ed. v. 146, 2013  
(Atualização de valores pelo índice INPC)

<sup>6</sup> Justificativa: O BDI utilizado são valores comuns de mercado.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 20 de 60

### DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL

#### 9.3 FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO (NBR 14.653-2 da ABNT) NO MÉTODO INVOLUTIVO.

Tabela 9 -Grau de fundamentação no caso de utilização Método Involutivo (NBR 14653-2: 2011)

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU		
		III	II	I
1	Nível de detalhamento do projeto hipotético	Anteprojeto ou projeto básico	Estudo preliminar	Aproveitamento, ocupação e usos presumidos
2	Preço de venda das unidades do projeto hipotético	No mínimo grau II de fundamentação no método comparativo	Grau I de fundamentação no método comparativo	Estimativa
3	Estimativa dos custos de produção	Grau III de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau II de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau I de fundamentação no método da quantificação do custo
4	Prazos	Fundamentados com dados obtidos no mercado	Justificados	Arbitrados
5	Taxas	Fundamentadas com dados obtidos no mercado	Justificadas	Arbitradas
6	Modelo	Dinâmico com fluxo de caixa	Dinâmico com equações predefinidas	Estático
7	Análise setorial e diagnóstico de mercado	De estrutura, conjuntura, tendências e conduta	Da conjuntura	Sintéticos da conjuntura
8	Cenários	Mínimo de 3	2	1
9	Análises de sensibilidade do modelo	Simulações com discussão do comportamento do modelo	Simulações com identificação das variáveis mais significativas	Sem simulação

##### 9.3.1 GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO OBTIDO

Foram obtidos 10 pontos, obtendo grau I de fundamentação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 21 de 60

### DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL

Tabela 10 -Enquadramento do laudo segundo seu grau de utilização para o Método Involutivo (NBR 14653-2: 2011)

Graus	GRAU		
	III	II	I
Pontos mínimos	22	13	9
Itens obrigatórios no grau correspondente	2,6,7 e 8, com os demais no mínimo no grau II	2,6,7 e 8, no mínimo no grau II	Todos, no mínimo no grau I

#### 9.4 SOFTWARE UTILIZADO

TS-Sisreg e Avalurb 5.1.

#### 9.5 DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS UTILIZADAS DO MODELO E TRATAMENTO DE DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS NO M.C.D.D.M

Conforme Anexo 2

#### 9.6 DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS UTILIZADAS DO MODELO E TRATAMENTO DE DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS NO M.C.D.D.M

Conforme Anexo 3 e 5

#### 9.7 DADOS DAS AMOSTRAS PARA O M.C.D.D.M.<sup>7</sup> para terrenos residenciais da região.

Conforme Anexo 4

#### 9.8 MEMORIAL COM RELATÓRIOS ORIGINAIS DO SOFTWARE NO MÉTODO INVOLUTIVO.

Conforme Anexo 6

<sup>7</sup> Método Comparativo Direto de Dados de Mercado



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 22 de 60

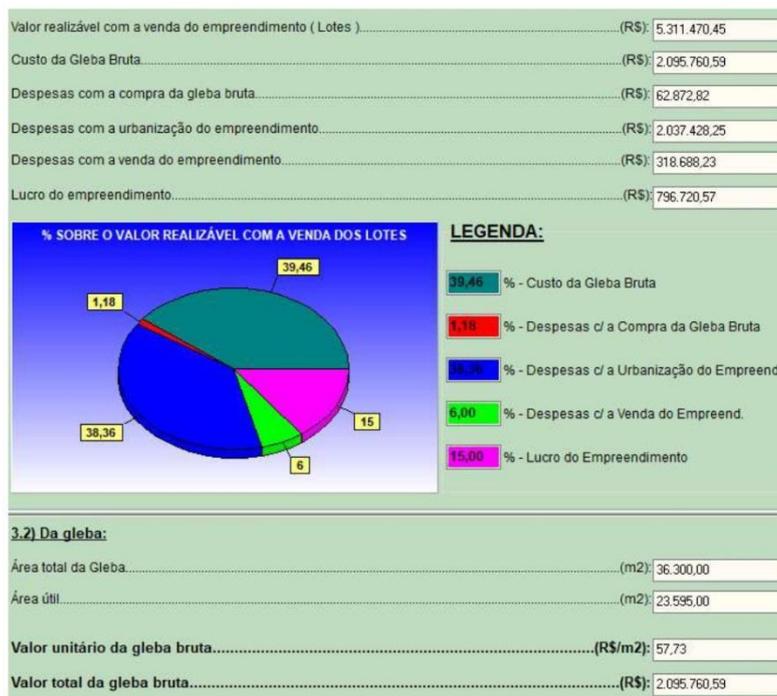
### DE LACERDA CONSTRUCAO CIVIL

#### 9.9 DADOS NÃO UTILIZADOS NO M.C.D.D.M

Os dados marcados com asterisco, foram retirados do modelo durante o saneamento da amostra, pois não tiveram sua representatividade aprovada pelos critérios estatísticos do modelo.

#### 10 RESULTADOS DOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO.

##### 10.1 RESULTADO DA APLICAÇÃO DO MÉTODO INVOLUTIVO PARA OBTENÇÃO DO VALOR DA GLEBA (Conforme anexo 6)



Valor de mercado apurado pelo método Involutivo para a gleba é de:

**R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.  
Página 23 de 60

### DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL

#### 11 COMPROVANTE DE VISTORIA, ART, ORDEM DE SERVIÇO E OUTROS SEGUEM APENSADOS AO FINAL.

- Anexo 1 – Relatório fotográfico do avaliando.
- Anexo 2 – Relatório fotográfico de dados usados no M.C.D.D.M - Dispensada.
- Anexo 3 – Relatório Completo do M.C.D.D.M.
- Anexo 4 – Relatório Dados do M.C.D.D.M.
- Anexo 5 – Relatório de Avaliação do M.C.D.D.M.
- Anexo 6 – Relatório de avaliação do Método Involutivo.
- Dados cartorários do imóvel avaliando junto a ordem de serviço.
- ART nº: 1720214700040



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 24 de 60

### ANEXO 1 - FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO



1 Esquina de R. José J Gomes da Silva c/ R. José M. Vasconcelos



2 R. José Marcelino Vasconcelos



3 R. José J Gomes da Silva



4 R. José Marcelino Vasconcelos



5 R. Luiz Castanho



16<sup>6</sup>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 25 de 60

ANEXO 3 - RELATÓRIO COMPLETO



### CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS	VARIÁVEIS
Total da Amostra : 13	Total : 3
Utilizados : 10	Utilizadas : 3
Outlier : 0	Grau Liberdade : 7

### MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: $y^2$

COEFICIENTES	VARIACÃO
Correlação : 0,99795	Total : 1884054688,04289
Determinação : 0,99589	Residual : 7734659,25837
Ajustado : 0,99472	Desvio Padrão : 1051,16665

F-SNEDECOR	D-WATSON
F-Calculado : 849,05099	D-Calculado : 1,77606
Significância : < 0,01000	Resultado Teste : Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE		
Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	60
-1,64 a +1,64	90	90
-1,96 a +1,96	95	100

### MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

$$Y = ( 93487,168262 + 10946,209566 * X_1 + -2702511892,695450 * 1/X_2^2 )^{0,5}$$

### MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA	MODELO
Média : 260,37	Coefic. Aderência : 0,99542
Varição Total : 6784,52	Varição Residual : 31,04
Variância : 678,45	Variância : 4,43
Desvio Padrão : 26,05	Desvio Padrão : 2,11



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

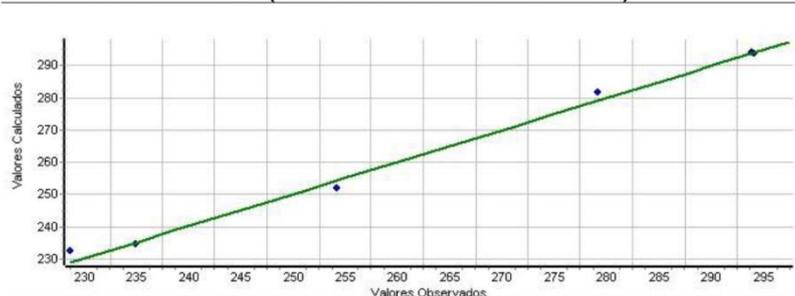
Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 26 de 60

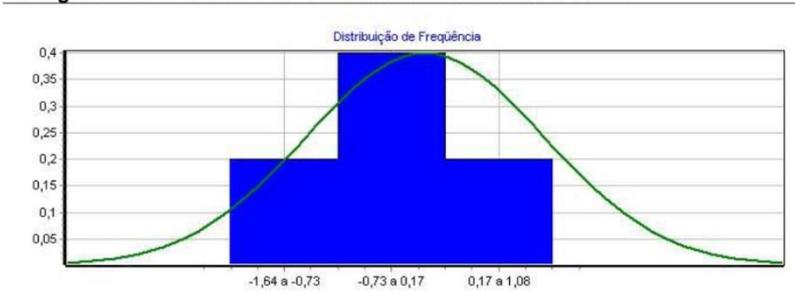
ANEXO 3 - RELATÓRIO COMPLETO



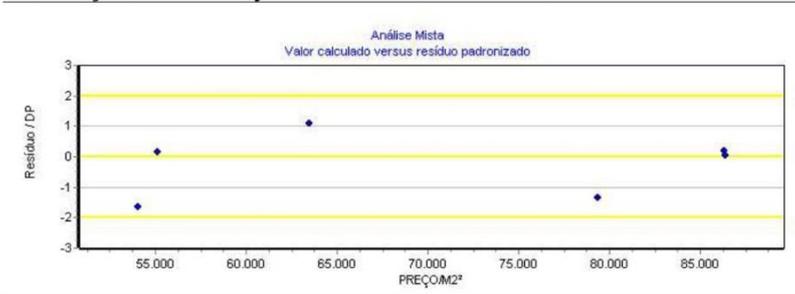
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 27 de 60

ANEXO 3 - RELATÓRIO COMPLETO



### DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

#### X<sub>1</sub> LOCALIZAÇÃO

Variável que demonstra a influência da localização no valor do imóvel no preço final.

CRITÉRIO:

Terrenos que estão na última quadra da borda externa da cidade tendem a ser menos valorizados, segundo os próprios dados indicam. E terrenos localizados em avenidas tendem a ser melhor valorizados.

1 = Terrenos localizados na última quadra das vias da cidade  
2 = Outros casos que não se enquadram como 1 ou 2.

3 = Terrenos na avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, até a altura demarcada no mapa de dados com uma linha vermelha (região de maior valorização).



(1= menor valor, 3 = maior valor)

Tipo: Código Alocado

Amplitude: 1 a 3,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 1,57 % na estimativa

Micronumerosidade: atendida.

#### X<sub>2</sub> ÁREA DO TERRENO

Variável comum

Indica a área construída do imóvel, em m<sup>2</sup>

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 209,88 a 273,99

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: 1,68 % na estimativa

OBSERVAÇÃO:

Este gráfico usualmente é invertido, porém o motivo de que neste caso estar dessa forma é bastante óbvio, pois não foi possível encontrar imóveis na cidade com área significativamente diferentes a ponto de que o modelo estatístico detectasse que com o crescimento da área em grandes proporções, em geral o preço / m<sup>2</sup> costuma diminuir, pelo efeito de compra em escala.

Neste caso o fato pode ser ignorado pois o imóvel avaliado para fins de obter o valor de um lote adotado como padrão (de 250m<sup>2</sup>) está em total consonância dos valores das amostras, não incorrendo em erro algum.



#### Y PREÇO/M<sup>2</sup>

Variável comum

Indica o valor do metro quadrado do imóvel, em R\$/m<sup>2</sup>.

Tipo: Dependente

Amplitude: 228,70 a 294,20



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 28 de 60

ANEXO 3 - RELATÓRIO COMPLETO



Micronumerosidade para o modelo: atendida.

### PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,99472)
X <sub>1</sub> LOCALIZAÇÃO	x	22,16	0,01	0,67136
X <sub>2</sub> ÁREA DO TERRENO	1/x <sup>2</sup>	-19,21	0,01	0,75189

### MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	LOCALIZAÇÃO	ÁREA DO TERRENO	PREÇO/M2
X <sub>1</sub>	x	98	99	
X <sub>2</sub>	1/x <sup>2</sup>	-50	99	
Y	y <sup>2</sup>	88	-84	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 29 de 60

### ANEXO 4 - DADOS



No	Endereço	Fonte	LOCALIZ AÇÃO	ÁREA DO TERREN O	PREÇO/ M2
1	R. Manoel Preto, Lote 10 Quadra 34B - Quarto centenário. Coordenadas: (-24.27836505989669, -53.072829192427555)	Fonte: TRANSAÇÃO - Contato: Fernando - Secretário Prefeitura. Fone: (44) 999094050	2,00	209,88	228,70
*2	Av. Moreira Cabral,, Lote 2 Quadra 4 - Quarto centenário. Coordenadas: (-24.27771941998888, -53.071971938908874)	Fonte: OFERTA - Contato: Sidney - Corretor. Fone: (44) 999308130	2,00	220,00	204,50
3	Av. Dr. Hemerson Siqueira. Lote 8, Quadra 24B - Quarto centenário. Coordenadas: (-24.278403489154837, -53.07333054169385)	Fonte: OFERTA - Contato: Sidney - Corretor. Fone: (44) 999308130	3,00	260,19	294,00
4	Av. Dr. Hemerson Siqueira. Lote 1, Quadra 34A - Quarto centenário. Coordenadas: (-24.27877217705113, -53.07361937861381)	Fonte: OFERTA - Contato: Sidney - Corretor. Fone: (44) 999308130	3,00	260,00	294,20
5	Av. Dr. Hemerson Siqueira. Lote 9, Quadra 35A - Quarto centenário. Coordenadas: (-24.277897261741696, -53.07265949975053)	Fonte: OFERTA - Contato: Sidney - Corretor. Fone: (44) 999308130	3,00	260,00	294,20
6	Av. Dr. Hemerson Siqueira. Lote 3, Quadra 35B - Quarto centenário. Coordenadas: (-24.27766714769425, -53.072420362789565)	Fonte: OFERTA - Contato: Sidney - Corretor. Fone: (44) 999308130	2,00	228,20	254,20
7	Av. Dr. Hemerson Siqueira. Lote 4, Quadra	Fonte: OFERTA - Contato: Sidney - Corretor. Fone: (44)	2,00	228,20	254,20



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 30 de 60

### ANEXO 4 - DADOS



35B - Quarto centenário.	999308130			
Coordenadas: (-24.277565653434902, -53.07231793605599)				
*8 Av. Dr. Hemerson Siqueira. Lote 7, Quadra 35B - Quarto centenário.	Fonte: OFERTA - Contato: Sidney - Corretor. Fone: (44) 999308130	2,00	228,20	344,00
Coordenadas: (-24.27784043535272, -53.07202202522436)				
*9 Av. Dr. Hemerson Siqueira. Lote 10, Quadra 35B - Quarto centenário.	Fonte: OFERTA - Contato: Sidney - Corretor. Fone: (44) 999308130	2,00	228,20	344,00
Coordenadas: (-24.278264338335045, -53.07206777516874)				
10 Av. Dr. Hemerson Siqueira. Lote 8, Quadra 34B - Quarto centenário.	Fonte: OFERTA - Contato: Sidney - Corretor. Fone: (44) 999308130	2,00	273,99	279,20
Coordenadas: (-24.27916098693558, -53.07259183322748)				
11 R. B. Lote 11, Quadra 3 - Quarto centenário.	Fonte: OFERTA - Contato: Ciderlei. Fone: (44) 999557342	1	234,00	235,00
Coordenadas: (-24.278472320957576, -53.071274509156076)				
12 R. G. Lote 8, Quadra 4 - Quarto centenário.	Fonte: OFERTA - Contato: Wilson. Fone: (44) 997685299	1	234,00	235,00
Coordenadas: (-24.277600,-53.071200)				
13 R. b. Lote 2 Quadra 14 - Quarto centenário.	Fonte: OFERTA - Contato: Wilson. Fone: (44) 997685299	1	234,00	235,00
Coordenadas: (-24.278530844422555, -53.07116787795098)				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 31 de 60

### ANEXO 5 - AVALIAÇÃO



Endereço: Lote padrão estimado 250 m2, localizado nas bordas da cidade.  
Município: Quarto Centenário - PR

#### 1. ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Exp. (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
LOCALIZAÇÃO	1,00	Melhor maneira encontrada de demonstrar a importância da localização no preço do imóvel (1= menor valor, 3 = maior valor)		1,00	3,00
ÁREA DO TERRENO	250,00	Variável comum		209,88	273,99
PREÇO/M2	247,37	Variável comum		228,70	294,20

#### 2. INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

	Valor Mínimo	Valor Estimado	Valor Máximo	Desvio Mínimo	Desvio Máximo	Desvio Total
Confiança (80 %)	245,37	247,37	249,36	-0,81%	0,80%	1,61%
Predição (80%)	243,74	247,37	250,95	-1,47%	1,45%	2,92%
Campo de Arbitrio	210,26	247,37	284,48	-15,00%	15,00%	30,00%

#### 3. INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO

	Mínimo (R\$)	Estimativa (R\$)	Máximo (R\$)
Confiança (80 %)	61.342,50	61.842,50	62.340,00
Predição (80%)	60.935,00	61.842,50	62.737,50
Campo de Arbitrio	52.565,00	61.842,50	71.120,00

#### 4. VALOR UNITÁRIO ARBITRADO R\$ 225,11

**Justificativa:** Devido a utilização de dados provenientes de oferta no modelo e considerando a elasticidade da negociação (conforme item 8.2.1.3.5 da NBR14653 2), foi considerada uma redução do valor arbitrado final (conforme item 8.2.1.5.2 da NBR14653 2), dentro do campo de arbitrio. Nove dos 10 os dados utilizados são de oferta e o desconto arbitrado foi de 9% sobre o valor central verificado. O valor final arbitrado apresentou se bastante adequado a realidade da região, bem como, adequado as suas características, podendo, no entanto, ser admitido sua variação dentro do campo de arbitrio



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.  
Página 32 de 60

### ANEXO 5 - AVALIAÇÃO



#### 5. VALOR DE AVALIAÇÃO

R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

#### 6. INTERVALO ADMISSÍVEL PARA OCORRÊNCIAS DE MERCADO

Mínimo (R\$): 55.367,50

Arbitrado (R\$): 56.000,00

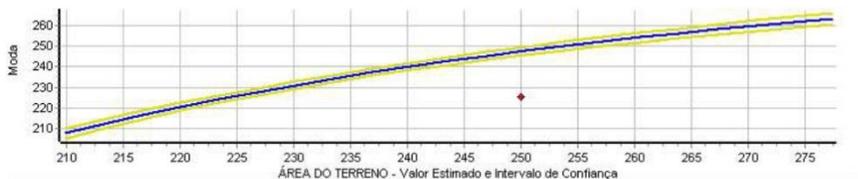
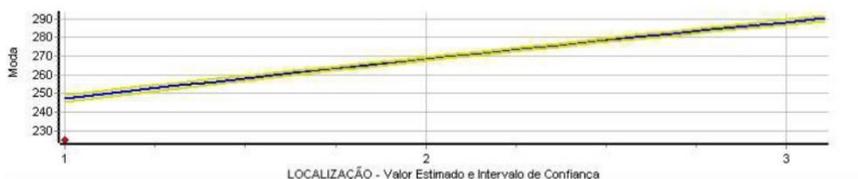
Máximo (R\$): 57.172,50

#### 7. CLASSIFICAÇÃO QUANTO A PRECISÃO

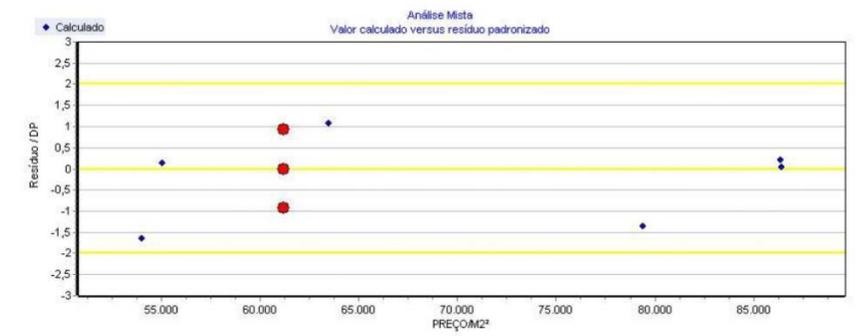
Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 1,61 %

Classificação para a estimativa: Grau III de Precisão

#### 8. COMPORTAMENTO DO MODELO NO PONTO DE ESTIMAÇÃO



#### 9. VALOR ESTIMADO PARA O IMÓVEL NO CONTEXTO DA AMOSTRA





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 33 de 60

ANEXO 6

Anderson Lacerda Rodrigues

1/3

### Avalurb 5.1 - RELATÓRIO - MÉTODO INVOLUTIVO SIMPLIFICADO P/ GLEBAS URBANIZÁVEIS

Ident: GLEBA 36300 M2

Tipo: Laudo completo

Solicitante: Pref. Quarto Centenário

Lograd.: Conforme matrícula nº 21.519

Nº: s/n

Complemento: -

Bairro: -

Cidade: Quarto Centenário

Estado: Paraná

#### 1) PARÂMETROS ADOTADOS:

##### 1.1) DAS CARACTERÍSTICAS DA GLEBA:

Ag = Área total da gleba (m2):	36.300,00
Fu = Fator de aproveitamento da gleba (%):	65,00
Lu = Valor unitário médio dos lotes na região (R\$/m2):	225,11
Au = Área aproveitável da gleba = (Ag x Fu) m2:	23.595,00
VL = Valor realizável com a venda dos lotes = (Au x Lu) R\$:	5.311.470,45

##### 1.2) DAS DESPESAS:

###### 1.2.1) PARA AQUISIÇÃO DA GLEBA:

Dc = Taxa referente a escrituras, certidões, ITBI, etc (%):	3,00
---	------

###### 1.2.2) PARA URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO:

Projetos, aprovações, etc. (R\$ por m2 de área útil):	1,27
Administração da obra (R\$ por m2 de área útil):	10,00
Serviços topográficos (R\$ por m2 de área útil):	2,67
Terraplanagem leve (R\$ por m2 de área útil):	1,65
Terraplanagem média (R\$ por m2 de área útil):	4,70
Terraplanagem pesada (R\$ por m2 de área útil):	0,00
Rede de água potável (R\$ por m2 de área útil):	9,10
Rede de esgoto (R\$ por m2 de área útil):	18,69
Drenagem de águas pluviais - galerias (R\$ por m2 de área útil):	8,16
Drenagem de águas pluviais - guias e sargetas (R\$ por m2 de área útil):	7,19
Pavimentação (R\$ por m2 de área útil):	19,67
Rede de iluminação pública (R\$ por m2 de área útil):	3,25
Obras complementares (R\$ por m2 de área útil):	0,00
Outros (R\$ por m2 de área útil):	0,00
DL = Despesas unitárias totais com a urbanização (R\$ por m2 de área útil)	86,35

###### 1.2.3) PARA VENDA DO EMPREENDIMENTO:

Dv = Taxa referente a corretagem e administração das vendas (%):	6,00
L = Taxa referente ao lucro do empreendimento (%):	15,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 34 de 60

Anderson Lacerda Rodrigues

2/3

Avalurb 5.1 - RELATÓRIO - MÉTODO INVOLUTIVO SIMPLIFICADO P/ GLEBAS URBANIZÁVEIS

### 2) METODOLOGIA APLICADA:

Sendo:

DE = Despesas totais p/ implementação do empreendimento =  $(Vg \times Dc) + (VL \times Dv) + (DL \times Au)$ , onde:

$Vg \times Dc$  = Despesas com a compra da gleba bruta (R\$) =  $Vg \times 0,0300$

$VL \times Dv$  = Despesas com a venda dos lotes (R\$) = 318.688,23

$DL \times Au$  = Despesas com a urbanização (R\$) = 2.037.428,25

**EQUAÇÃO FUNDAMENTAL:  $Vg + DE + L = VL$ , sendo:**

Vg = Valor da gleba bruta;

DE = Despesas totais para implementação do empreendimento;

L = Lucro do empreendedor sobre o valor realizável (VL);

VL = Valor realizável com a venda do empreendimento.

logo:

$Vg = VL - (Vg \times Dc) - (VL \times Dv) - (DL \times Au) - (VL \times L)$ , logo:

$Vg + (Vg \times Dc) = VL - (VL \times Dv) - (DL \times Au) - (VL \times L)$ , então:

$Vg \times (1 + Dc) = VL - (VL \times Dv) - (DL \times Au) - (VL \times L)$ , portanto:

$Vg = [VL - (VL \times Dv) - (DL \times Au) - (VL \times L)] / (1 + Dc)$ :



#### Legenda:

39,46 % - Custo da Gleba Bruta

1,18 % - Despesas c/ a Compra da Gleba Bruta

38,36 % - Despesas c/ a Urbanização do Empreendimento

6,00 % - Despesas c/ a Venda do Empreendimento

15,00 % - Lucro do Empreendimento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 35 de 60

Anderson Lacerda Rodrigues

3/3

Avalurb 5.1 - RELATÓRIO - MÉTODO INVOLUTIVO SIMPLIFICADO P/ GLEBAS URBANIZÁVEIS

### 3) CONCLUSÃO:

Grau de fundamentação ( NBR 14653 )1

**Vu = Valor unitário da gleba bruta =  $Vg / Ag$  (R\$/m<sup>2</sup>) = 57,73**

**Vg = Valor da gleba bruta (R\$) = 2.095.760,59**

Dois milhões, noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos

### 4) OBSERVAÇÕES GERAIS:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 36 de 60



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Página 1/1  
ART de Obra ou Serviço  
1720214700040

<b>1. Responsável Técnico</b>		
<b>ANDERSON LACERDA RODRIGUES</b>		
Título profissional: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	RNP: 1711988421	
Empresa Contratada: <b>DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA</b>	Carteira: <b>PR-131425/D</b>	
	Registro/Visto: <b>68640</b>	
<b>2. Dados do Contrato</b>		
Contratante: <b>MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO</b>	CNPJ: <b>01.619.104/0001-41</b>	
AV. DR. HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594 CENTRO - QUARTO CENTENARIO/PR 87365-000		
Contrato: (Sem número)	Celebrado em: 24/08/2021	
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira		
<b>3. Dados da Obra/Serviço</b>		
JOSÉ MARCELINO VASCONCELOS, 594 MATRÍCULA Nº 21.519, DO CRI DE GOIOERÉ/PR NÃO DEFINIDO - QUARTO CENTENARIO/PR 87365-000		
Data de Início: 24/08/2021	Previsão de término: 20/09/2021	Coordenadas Geográficas: -24,283277 x -53,074376
Proprietário: <b>MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO</b>		CNPJ: <b>01.619.104/0001-41</b>
ENTRE RUAS: BARTOLOMEU BUENO E JOSÉ J. GOMES DA SILVA, N/A SEM MATRÍCULA (AO LADO DO CEMITÉRIO DA CIDADE) NÃO DEFINIDO - QUARTO CENTENARIO/PR 87365-000		
Data de Início: 24/08/2021	Previsão de término: 20/09/2021	Coordenadas Geográficas: -24,284426 x -53,078108
Proprietário: <b>MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO</b>		CNPJ: <b>01.619.104/0001-41</b>
<b>4. Atividade Técnica</b>		
Elaboração	Quantidade	Unidade
[Avaliação] de imóveis	2,00	UNID
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		
<b>5. Observações</b>		
Foi avaliado 1 imóvel com 36200m2 e outro com 5036m2 segundo NBR 14653-2.método Involutivo		
<b>7. Assinaturas</b>		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
_____ de _____ de _____		
Local	_____ de _____	data
<b>ANDERSON LACERDA RODRIGUES - CPF: 005.498.269-39</b>		
<b>MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO - CNPJ: 01.619.104/0001-41</b>		
<b>8. Informações</b>		
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site <a href="http://www.crea-pr.org.br">www.crea-pr.org.br</a> .		
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <a href="http://www.crea-pr.org.br">www.crea-pr.org.br</a> ou <a href="http://www.confrea.org.br">www.confrea.org.br</a>		
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.		
Acesso nosso site <a href="http://www.crea-pr.org.br">www.crea-pr.org.br</a>		
Central de atendimento: 0800 041 0067		
		

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 20/09/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720214700040

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>  
Impresso em: 20/09/2021 14:57:15

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 37 de 60

		MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO				
CNPJ: 01.619.104/0001-41		Estado do Paraná				
Exercício: 2021						
<b>NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA</b>		<b>2638 / 2021</b>				
Espécie: Ordinário		Data Emissão: 24/08/2021				
		Página 1 / 2				
Fornecedor: 6003 - DE LACERDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ: 32.158.436/0001-08      Insc. Estadual: - Endereço: RUA PIONEIRO LIVIO OLIVO, 139 Bairro: PARQUE DAS LARANHEIRAS      Cidade: MARINGÁ - PR      CEP:87.083-100 Telefone: (44)99167-7741		Processo: 262 / 2021 Nº. Solicitação: 2764 / 2021 Modalidade: Processo Dispensa Nº Licitação: 32 / 2021 Nº Contrato: 36 / 2021 Data Publicação: 06/08/2021 Homologação: 06/08/2021 ID Contrato: 2154 Loc./Interv. / Cód. Bem: Subvenção: /				
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
Unid. Orçamentária: 06.006.	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Função: 04	Administração					
Sub Função: 122	Administração Geral					
Programa: 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL					
Projeto/Atividade: 2006	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Desdobramento: 79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL					
SubDesdobramento: 00						
Fonte de Recurso: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
Recurso: 1	Próprio					
Contrapartida:	Não	Convênio Nº: /				
JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E RURAL", COM OBJETIVO DE FORNECER "LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO)", REFERENTE AO IMÓVEL - LOTE "B", DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 17-A-1-2/B-REM, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 17-A-1-2/B, DESTACADO DO LOTE N.º 17-A-1-2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 17-A-1, DESTACADO DO LOTE N.º 17, DA GLEBA N.º 14 PARTE DA COLÔNIA GOIOERÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÉ-PR, COM ÁREA DE 3,6300 HAS, COM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: INICIA-SE NO MARCO N.º 01, CRAVADO NO VÉRTICE DA DIVISA DOS LOTES N.º 17-A-1 E N.º 17-A-1-2-A. PARTINDO DESSE, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 17-A-1-2-A, COM RUMO DE 09º14'11"-SO E UMA DISTÂNCIA DE 309,53 M, ATINGE O MARCO N.º 02. DESTE, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 17-A, COM UM RUMO DE 81º00'00"-NO E UMA DISTÂNCIA DE 120,183 M, ATINGE O MARCO N.º 03. DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE "A", COM UM RUMO DE 10º14'00"-NE E UMA DISTÂNCIA DE 307,853 M, TINGE O MARCO N.º 04. DESTE, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 17-A-1, COM UM RUMO DE 81º25'00"-SE, ATINGE O MARCO N.º 01, QUE É O INÍCIO DESSA TRANSCRIÇÃO, CONFORME MATRÍCULA Nº 21.519, DO CRI DE GOIOERÉ-PR. LOTE ESTE SITUADO AO LADO DO CONJUNTO NOVO HORIZONTE. DESTACANDO QUE O REFERIDO LOTE FAZ DIVISA COM A RUA JOSÉ MARCELINO VASCONCELOS, JÁ ASFALTADA, BEM COMO, FAZ DIVISA COM A RUA LUIZ CASTANHO, ATRAVÉS DE PROFESSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) EM ÁREA DE ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM						
Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	11904	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL", COM OBJETIVO DE FORNECER "LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO)", REFERENTE AO IMÓVEL - LOTE "B", DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 17-A-1-2/B-REM, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 17-A-1-2/B, DESTACADO DO LOTE N.º 17-A-1-2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 17-A-1, DESTACADO DO LOTE N.º 17, DA GLEBA N.º 14 PARTE DA COLÔNIA GOIOERÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÉ-PR, COM ÁREA DE 3,6300 HAS, COM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: INICIA-SE NO MARCO N.º 01, CRAVADO NO VÉRTICE DA DIVISA DOS LOTES N.º 17-A-1 E N.º 17-A-1-2-A. PARTINDO DESSE, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 17-A-1-2-A, COM RUMO DE 09º14'11"-SO E UMA DISTÂNCIA DE 309,53 M, ATINGE O MARCO N.º 02. DESTE, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 17-A, COM UM RUMO DE 81º00'00"-NO E UMA DISTÂNCIA DE 120,183 M, ATINGE O MARCO N.º 03. DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE "A", COM UM RUMO DE 10º14'00"-NE E UMA DISTÂNCIA DE 307,853 M, TINGE O MARCO N.º 04. DESTE, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 17-A-1, COM UM RUMO DE 81º25'00"-SE, ATINGE O MARCO N.º 01, QUE É O INÍCIO DESSA TRANSCRIÇÃO, CONFORME MATRÍCULA Nº 21.519, DO CRI DE GOIOERÉ-PR. LOTE ESTE SITUADO AO LADO DO CONJUNTO NOVO HORIZONTE. DESTACANDO QUE O REFERIDO LOTE FAZ DIVISA COM A RUA JOSÉ MARCELINO VASCONCELOS, JÁ ASFALTADA, BEM COMO, FAZ DIVISA COM A RUA LUIZ CASTANHO, ATRAVÉS DE PROFESSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) EM ÁREA DE ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM	SERV.	1,00	1.500,000	1.500,000
		JORGE FERNANDO BERGO				
		SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			Prefeito	

Pág. 1/2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 38 de 60

		MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO	
		CNPJ: 01.619.104/0001-41	
		Estado do Paraná	
		Exercício: 2021	
<b>NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA</b>		<b>2638 / 2021</b>	
Espécie: Ordinário		Data Emissão: 24/08/2021	Página 2 / 2
A EXECUÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA ABNT NBR 14653-3 ATUALIZADA.			
3	11905 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO", COM OBJETIVO DE FORNECER "LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO)", REFERENTE O IMÓVEL LOTE DE TERRAS MEDINDO 120,50 X 41,80 M, COM ÁREA TOTAL DE 5.036,00 M² VIZINHO AO ATUAL LOTE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. LOTE NÃO POSSUI MATRÍCULA, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) EM ÁREA DE ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA ABNT NBR 14653-2 ATUALIZADA.	SERV.	1,00 1.300,000 1.300,000
<b>Total:</b>			<b>2.800,00</b>
_____ JORGE FERNANDO BERGO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		_____ Prefeito	

Pág. 2/2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 39 de 60

DE LACERDA CONSTRUCÃO CIVIL



DE LACERDA CONSTRUCÃO CIVIL LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.436/0001-08. Endereço: Rua Pioneiro Lívio Olivo, nº139, bairro Parque das Laranjeiras, Maringá-PR. Fone (44) 991677741.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 40 de 60**

**DECRETO Nº 1365/2021 – GM.**

Dispõe sobre o uso de prédio público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 380, de 05 de agosto de 2021, expedido pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura Srº João Evaristo Debiasi, que autoriza à utilização do prédio da Biblioteca Cidadã, para sediar a Secretaria Municipal da Ação Social;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Ação Social está sediada precariamente em imóvel residencial de particular, no Município de Quarto Centenário, com contrato de aluguel, o que gera despesa ao Município;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Ação Social poderá proporcionar melhor atendimento aos munícipes,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado à utilização do imóvel integrante do patrimônio público Municipal, localizado na Avenida Paraná, 1280 , neste Município, para uso exclusivo da Secretaria Municipal da Ação Social.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 41 de 60**

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário, 13 de outubro de 2021.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 42 de 60**

**DECRETO Nº 1366/2021 – GM.**

Dispõe sobre o uso de prédio público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Administração não dispõe de espaço físico necessário para os seus departamentos, onde os mesmos encontram-se sediados precariamente em imóveis de particulares, com contrato de aluguel, o que gera despesa ao Município;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Administração poderá proporcionar melhor atendimento aos munícipes,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado à utilização do imóvel integrante do patrimônio público Municipal, localizado na avenida Moreira Cabral, 65 , neste Município, para uso exclusivo de departamentos da Secretaria Municipal da Administração.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário, 13 de outubro de 2021.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 43 de 60**

### **DECRETO Nº 1367/2021 – GM.**

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, o Município de Quarto Centenário/PR, afetado por temporal.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe a Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o temporal seguido de forte chuva e ventos, o qual atingiu o Município de Quarto Centenário/PR;

**CONSIDERANDO** os danos causados pelo vento em questão, e especialmente, o temporal que causou danos em diversas propriedades, inclusive destruição parcial de diversas residências;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil de Quarto Centenário/PR, nomeada através da Portaria nº 051/2021 – GM, de 13 de janeiro de 2021, relutando que a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO** que as razões que informam este Decreto vão inspiradas no mais alto dever à causa pública e no mais cuidadoso senso de justiça, e de legalidade para o cumprimento dos deveres e missões constitucionais que vinculam o agir administrativo do prefeito Municipal,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 44 de 60**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretada no Município de Quarto Centenário/PR, nas áreas do Município confidas no relatório de informações expedido pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Quarto Centenário/PR, e demais registros (fotos), em virtude do desastre classificado e codificado como temporal, a existência de situação anormal provocada por desastre, caracterizada como situação de emergência.

**§ 1º** Esta situação de anormalidade é válida para as áreas do Município comprovadamente afetadas pelo desastre (temporal), conforme prova documental estabelecida pelo relatório de avaliação de danos elaborados pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Quarto Centenário/PR.

**Artigo 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Comissão Municipal de Defesa Civil de Quarto Centenário/PR, nas ações de resposta ao desastre, e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Artigo 3º** - Autoriza-se a utilização de recursos financeiros já com dotação financeira específica destinada a ações de assistência à população atingida pelo temporal para despesas necessárias, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil de Quarto Centenário/PR.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 90 (noventa), podendo ser prorrogado até completar um prazo máximo de 180 dias.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário, 14 de outubro de 2021.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 45 de 60**

### **DECRETO Nº 1368/2021-GM.**

Suspende os prazos de validade dos concursos públicos, sendo para provimento de cargos efetivos através do Edital n.º 001/2017-PMQC, e concurso público Edital n.º 002/2017-PMQC – Emprego Público, do Município de Quarto Centenário/PR, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quarto Centenário, Estado de Paraná, **WILSON AKIO ABE** no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público referente ao Edital n.º. 001/2017, homologado através do Decreto n.º 1022, publicado em 18 de outubro de 2017 e prorrogado pelo Decreto n.º 1151/2019-GM, por mais 2 (dois) anos, a partir de 19 outubro de 2019, encontra-se com a data de vigência prevista para finalização em 18 de outubro de 2021. E o Concurso Público Edital n.º. 002/2017-PMQC/Emprego Público, homologado através do Decreto n.º 1023/2017 - GM, publicado em 18 de outubro de 2017 e prorrogado pelo Decreto n.º 1152/2019 – GM, por mais 2 (dois) anos, a partir de 19 outubro de 2019, encontra-se com a data de vigência prevista para finalização em 18 de outubro de 2021, concursos esses promovidos por essa municipalidade, sendo suas prorrogações viabilizadas por previsão constitucional no art. 37, III da Constituição Federal/88;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n.º. 173 de 27 de maio de 2020, que determina em seu art. 10, a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020. Suspende os prazos de validade dos concursos públicos, enquanto perdurarem seus efeitos;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 46 de 60**

**CONSIDERANDO** que as disposições da referida Lei Complementar Federal nº 173/2020, são auto aplicáveis a todas as unidades da Federação,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica suspenso os prazos de validade dos Concursos Públicos, correspondente para provimento de cargos efetivos, Edital n.º 001/2017- PMQC, e Concurso Público Edital n.º 002/2017 – PMQC/ Emprego Público, pelo período em que perdurar os efeitos da Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

§ 1º A suspensão de que trata o "caput" deste artigo tem por termo inicial a data da vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020.

§ 2º Excepcionalmente, nas circunstâncias de nomeação de candidatos (servidores) admitidas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, será admissível o sobrestamento da suspensão de que trata esta lei para fins de nomeação de aprovados em concursos públicos com prazos de validade suspensos.

§ 3º O sobrestamento de que trata o § 2º deste artigo deverá ser expressamente indicado no ato de nomeação de aprovado em concurso público com prazo de validade suspenso, devendo em tal ato serem indicados os elementos fáticos e jurídicos previstos na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que concretamente fundamentam tal nomeação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "29 de Abril"

**Quarto Centenário – PR, 15 de outubro de 2021.**

Wilson Akio Abe  
**Prefeito**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 47 de 60**

### PORTARIA Nº 226/2021 - GM

“Exonera a pedido o Servidor **MARCOS SILVA FACHINA** do cargo efetivo de Motorista”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 1489/2021.

### RESOLVE:

**I - EXONERAR** a pedido, a partir de 14 de outubro de 2021, o Servidor **MARCOS SILVA FACHINA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.058.807-2/SESP-PR e CPF nº 067.519.099-18, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria da Saúde, matrícula nº 729, nomeado em 20 de novembro de 2017.

**II - Declarar vago**, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 14 de outubro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 48 de 60**

### PORTARIA Nº 227/2021 – GM

“Designa o servidor **EDIVALDO FERREIRA DA SILVA** como responsável pelo Posto de Identificação do Município de Quarto Centenário.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 131, II, “g”, da Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR**, o servidor **EDIVALDO FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.275.416-1/SESP-PR e CPF nº 900.628.769-53, como responsável pelo Posto de Identificação do Instituto de Identificação do Paraná - IIPr., no Município de Quarto Centenário-Pr

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 14 de outubro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 49 de 60**

### PORTARIA Nº 228/2021 – GM

“Designa o servidor **EDIVALDO FERREIRA DA SILVA** para prestar serviços à Junta de Serviço Militar.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 131, II, “g”, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, o servidor **EDIVALDO FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.275.416-1/SESP-PR e CPF nº 900.628.769-53, para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de Secretário da referida JSM, no Município de Quarto Centenário-Pr.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 14 de outubro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 50 de 60**

**PORTARIA Nº 229/2021 - GM**

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

### **R E S O L V E:**

**I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:**

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ELIZEU DE ALMEIDA	CURITIBA- PR	17/10/2021	18/10/2021	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR JUNTAMENTE COM O PREFEITO SR. WILSON AKIO ABE PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE	“I”	500,00

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 15 de Outubro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 51 de 60

### PORTARIA Nº 230/2021 - GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1070/2018.

#### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	17/10/2021	19/10/2021	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE	“I”	1.500,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 15 de Outubro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 52 de 60

### PORTARIA Nº 002/2021 - SOSP

#### “Concessão de diárias”

O Senhor **ELIZEU DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 0962/2017.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	Q T	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
VALDEMIR PEREIRA DE MELO	CURITIBA -PR	17/10/2021	18/10/2021	1	REQUERIMENTO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA – PR JUNTAMENTE COM O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA BUSCAR O CAMINHÃO PIPA RECEBIDO ATRAVÉS DO CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	“I”	180,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### “PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 15 Outubro 2021.

**Elizeu de Almeida**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 53 de 60**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 76/2021
- b) Licitação Nº : 30/2021
- c) Modalidade : Pregão:
- d) Data Homologação : 14/10/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA, MODELO TAÇA, SEM ÁGUA NA COLUNA, COM CAPACIDADE PARA 12.000 LITROS

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Fornecedor: A ALVES DA SILVA EIRELI**

**CNPJ/CPF: 41.662.095/0001-96**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA, MODELO TAÇA, SEM ÁGUA NA COLUNA, COM CAPACIDADE PARA 12.000 LITROS.	PRE MOLDADOS FORMOSA	UNID.	1,00	29.900,00	29.900,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 29.900,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 14 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 54 de 60

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 091/2020-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 27.379.144/0001-57, com sede na Av. Jamil Assad Jamus, nº 327 - andar 02, centro, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.662.720-4/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 496.680.649-68, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 091/2020-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1130/2021-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo de vigência e execução do contrato em tela, por mais 60 (sessenta) dias**, para a conclusão da obra, conforme requerimento protocolado pela empresa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 60 (sessenta) dias**, a partir de **05/10/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 55 de 60**

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 05 de Outubro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE

**NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS**  
Representante Legal  
**N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0796

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.

Página 56 de 60

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.055/2021-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** A ALVES DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 41.662.095/0001-96, estabelecida à Rodovia PR 317 Pref Antonio Fregulia, Nº. 173-A-1, Zona Rural, na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ADELSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7.556.751-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 976.254.939-20, residente e domiciliado na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA, MODELO TAÇA, SEM ÁGUA NA COLUNA, COM CAPACIDADE PARA 12.000 LITROS.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021-PMQC**

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de Outubro de 2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 57 de 60**

**EDITAL Nº 065/2021**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017 - EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **WILSON AKIO ABE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 034/97, E 041/97 RESOLVE:

#### **CONVOCAR:**

**I** - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2017, classificação final Edital nº 017/2017 e homologado pelo Decreto nº 1022/2017, relacionado no Anexo Único deste Edital.

**II** - O candidato convocado devera apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na **Secretaria da Administração, de 18 a 22 de outubro de 2021, para retirar a relação de documentos** e exames médicos a serem providenciados.

**III** - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, o candidato devera apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação de **03 a 10 de novembro de 2021**.

**IV** - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.

**V** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 58 de 60**

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário – Paraná, 14 de outubro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 59 de 60**

**EDITAL Nº 065/2021**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: AJUDANTE GERAL.**

<b>Nº insc.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1923696	ANA CLAUDIA MACHADO DA FONSECA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0796**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 15/10/2021.**

**Página 60 de 60**

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**JORGE FERNANDO BERGO**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**